Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE IVANDE GLAUCIA NASCIMENTO DA SILVA, CPF: 974.547.101-15.
Requerimento nº 56544

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). IVANDE GLAUCIA NASCIMENTO DA SILVA, CPF: 974.547.101-15, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, RUA 14,LOTE 29, QUADRA 25, APARTAMENTO 104,PAVIMENTO TÉRREO,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILÃO, PARQUE NÁPOLIS A ,CIDADE OCIDENTAL -GO 72885092, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança RUA 14,LOTE 29, QUADRA 25, APARTAMENTO 104,PAVIMENTO TÉRREO,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILÃO, PARQUE NÁPOLIS A ,CIDADE OCIDENTAL -GO 72885092 QR 312, CONJUNTO H, LOTE 17, SANTA MARIA, BRASÍLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 29.606 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 9.974,42 (nove mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RAYLLA KELLY PEREIRA DA SILVA, CPF: 082.688.763-52.
Requerimento nº 57237

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). RAYLLA KELLY PEREIRA DA SILVA, CPF: 082.688.763-52, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 08, QUADRA 01, PARQUE NÁPOLIS A,APARTAMENTO 201, PAVIMENTO SUPERIOR, BLOCO 07,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II,CIDADE OCIDENTAL-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 08, QUADRA 01, PARQUE NÁPOLIS A,APARTAMENTO 201, PAVIMENTO SUPERIOR, BLOCO 07,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II,CIDADE OCIDENTAL-GO Q QE 46, CONJUNTO J, LOTE 19, GUARÁ II, BRASÍLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 27.640 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.631,57 (dois mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROSINEIDE ARAUJO GONCALVES, CPF: 373.383.823-87.
Requerimento nº 59097

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ROSINEIDE ARAUJO GONCALVES, CPF: 373.383.823-87, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 02,QUADRA 39,RUA 02,APARTAMENTO 101,PAVIMENTO TÉRREO,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESTELLA,PARQUE NOVA FRIBURGO,CIDADE OCIDENTAL-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 02,QUADRA 39,RUA 02,APARTAMENTO 101,PAVIMENTO TÉRREO,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESTELLA,PARQUE NOVA FRIBURGO,CIDADE OCIDENTAL-GO QUADRA QR 418,CONJUNTO N,CASA 23,SANTA MARIA NORTE, BRASÍLIA/DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 32.736 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 1.964,72 (um mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GLEICIELE RIBEIRO DOS SANTOS, CPF: 054.749.071-25. - Requerimento nº 57221

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). GLEICIELE RIBEIRO DOS SANTOS, CPF: 054.749.071-25, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 24, QUADRA 09, RUA DUQUE DE CAXIAS, APARTAMENTO 106, BLOCO 01, PAVIMENTO 02,RECREIO MOSSORÓ,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 24, QUADRA 09, RUA DUQUE DE CAXIAS, APARTAMENTO 106, BLOCO 01, PAVIMENTO 02,RECREIO MOSSORÓ,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS QUADRA 08, LOTE 07, VALE DO PEDREGAL,NOVO GAMA-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 28.691 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 11.754,20 (onze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JHENIFER SILVA MARQUES, CPF: 704.203.341-81.
Requerimento nº 56571

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JHENIFER SILVA MARQUES, CPF: 704.203.341-81, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, RUA 14, LOTE 30, QUADRA 25, APARTAMENTO 101 ,PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LONDRES,PARQUE NÁPOLIS A,CIDADE OCIDENTAL GO 72885092, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança RUA 14, LOTE 30, QUADRA 25, APARTAMENTO 101 ,PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LONDRES,PARQUE NÁPOLIS A,CIDADE OCIDENTAL GO 72885092 QUADRA 02, LOTE 09 CASA 61, MANSÕES RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTA GO 72885092, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 30.167 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.518,07 (dois mil quinhentos e dezoito reais e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOANA SANTOS DE SOUSA, CPF: 031.517.771-39.
Requerimento nº 56578

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOANA SANTOS DE SOUSA, CPF: 031.517.771-39, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 32,QUADRA 49, RUA 17,APARTAMENTO 101, PAVIMENTO TÉRREO,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOURA XII,PARQUE NÁPOLIS A , CIDADE OCIDENTA GO 72885041, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 32,QUADRA 49, RUA 17,APARTAMENTO 101, PAVIMENTO TÉRREO,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOURA XII,PARQUE NÁPOLIS A , CIDADE OCIDENTA GO 72885041 QUADRA 02, CONJUNTO L, LOTE 16, FAZENDINHA, PARANOÁ, BRASÍLIA - DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 29.202 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.013,98 (dois mil treze reais e noventa e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCELO CELESTINO DE ALMEIDA SILVA, CPF: 000.668.101-83.
Requerimento nº 56683

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARCELO CELESTINO DE ALMEIDA SILVA, CPF: 000.668.101-83, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, RUA 17,LOTE 32,QUADRA 49,PARQUE NÁPOLIS A,APARTAMENTO 104, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOURA XII CIDADE OCIDENTA GO 72885041, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança RUA 17,LOTE 32,QUADRA 49,PARQUE NÁPOLIS A,APARTAMENTO 104, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOURA XII CIDADE OCIDENTA GO 72885041 QUADRA 7, SQ 17, CASA 14, CENTRO, CIDADE OCIDENT GO 72880674, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 29.205 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.843,63 (dois mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA GABRYELLA FERREIRA DA SILVA, CPF: 051.926.891-12.
Requerimento nº 59278

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARIA GABRYELLA FERREIRA DA SILVA, CPF: 051.926.891-12, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 08,QUADRA 01,APARTAMENTO 102,PAVIMENTO TÉRREO,BLOCO 05,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II,PARQUE NÁPOLIS A, CIDADE OCIDENTAL GO 72885125, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 08,QUADRA 01,APARTAMENTO 102,PAVIMENTO TÉRREO,BLOCO 05,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II,PARQUE NÁPOLIS A, CIDADE OCIDENTAL GO 72885125 RUA 34,QUADRA 31,LOTE 27,CASA 02,OCIDENTAL PARQUE,CIDADE OCIDENTAL-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 27.621 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.463,07 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIO ISMAEL DOS SANTOS MIRANDA, CPF: 512.339.911-91.
Requerimento nº 58595

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARIO ISMAEL DOS SANTOS MIRANDA, CPF: 512.339.911-91, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 43,MODELO A,CHÁCARA 01, QUADRA 09, CHÁCARAS SAIA VELHA B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANTARES,CIDADE OCIDENTAL-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 43,MODELO A,CHÁCARA 01, QUADRA 09, CHÁCARAS SAIA VELHA B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANTARES,CIDADE OCIDENTAL-GO QR 408,CONJUNTO 17,CASA 21,NORTE,SAMAMBAIA, BRASÍLIA - DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 3.503 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 3.628,19 (três mil seiscentos e vinte e oito reais e dezenove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIO KEVELE LOPES MARTINS, CPF: 066.212.531-25.
Requerimento nº 58983

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARIO KEVELE LOPES MARTINS, CPF: 066.212.531-25, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 24,QUADRA 09,RUA DUQUE DE CAXIAS,APARTAMENTO 1205, BLOCO 12, PAVIMENTO 02,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS,RECREIO MOSSORÓ,CIDADE OCIDENTAL-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 24,QUADRA 09,RUA DUQUE DE CAXIAS,APARTAMENTO 1205, BLOCO 12, PAVIMENTO 02,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS,RECREIO MOSSORÓ,CIDADE OCIDENTAL-GO Q CL 102,LOTE G, 5,SANTA MARIA, BRASÍLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 28.734 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 3.200,14 (três mil duzentos reais e quatorze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SENA, CPF: 024.860.962-99.
Requerimento nº 59135

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SENA, CPF: 024.860.962-99, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 24, QUADRA 47, RUA 12,APARTAMENTO 202,PAVIMENTO SUPERIOR,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOANA,PARQUE NÁPOLIS A,CIDADE OCIDENTAL-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 24, QUADRA 47, RUA 12,APARTAMENTO 202,PAVIMENTO SUPERIOR,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOANA,PARQUE NÁPOLIS A,CIDADE OCIDENTAL-GO QUADRA 10,CEARA PC,LOTE 8,CENTRO,LUZIÂNIA-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 27.700 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.432,53 (dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THALYA MORAES MIRANDA, CPF: 061.698.171-60.
Requerimento nº 56600

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). THALYA MORAES MIRANDA, CPF: 061.698.171-60, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CHÁCARA 04, QUADRA 01,APARTAMENTO 104, TORRE 20, PAVIMENTO SUPERIOR,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK,RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTA GO 72885460, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CHÁCARA 04, QUADRA 01,APARTAMENTO 104, TORRE 20, PAVIMENTO SUPERIOR,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK,RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTA GO 72885460 Q 35, SN LOTE 33, VILA SAO JOSE, BRASILIA DF 71693036, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 22.856 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.014,34 (dois mil quatorze reais e trinta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.